

## Artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos

### Publicitação e eficácia do contrato

1 - A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste directo deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos através de uma ficha conforme modelo constante do anexo III do presente Código e do qual faz parte integrante.

2 — A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respectivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

#### Entidade adjudicante

(No caso de se tratar de um agrupamento, separar os sucessivos nomes e os sucessivos NIF por ponto e vírgula)

• **NIF** 505 309 939

• **Nome** Município de Portimão

#### Adjudicatário

(No caso de se tratar de um agrupamento, separar os sucessivos nomes e os sucessivos NIF por ponto e vírgula)

• **NIF** 502 407 697

• **Nome** Hewlett-Packard Portugal, Lda

#### Objecto do contrato – descrição sumária

**Contrato de Manutenção do Servidor DS15**

**Preço contratual (€) – valor sem IVA**

**2.807,40€**

**Prazo da execução das principais prestações objecto do contrato (dias)**

**365**

**Local (Concelho) da execução das principais prestações objecto do contrato**

**Portimão**

**No caso dos ajustes directos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)**

**Ajuste Directo ao abrigo da alínea f) do art.º 27º, decreto-lei 18/2008 de 29 de Janeiro.**